

ANP credencia B3 para emissão de CGOB

A diretoria da Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) aprovou o credenciamento da B3 como entidade registradora de Certificado de Garantia de Origem de Biometano (CJOB). A ANP acredita que o credenciamento fortalece a infraestrutura necessária para a futura emissão, registro, negociação, baixa e aposentadoria dos CJOBs, ampliando a concorrência e a capacidade operacional do mercado.

Com a aprovação da B3 S.A., o mercado passa a contar com três entidades registradoras habilitadas (a ACX Brasil S/A e o Instituto Totum de Desenvolvimento e Gestão Empresarial Ltda. já estavam credenciados), além de sete Agentes Certificadores de Origem (ACOs) e três escrituradores.

A ampliação do número de agentes habilitados demonstra o crescente interesse do mercado no desenvolvimento do setor de biometano e reforça os preparativos para o início das operações do mercado de CJOBs no Brasil.

O CJOB é um certificado, criado no âmbito do Programa Nacional de Descarbonização do Produtor e Importador de Gás Natural

e de Incentivo ao Biometano (Lei do Combustível do Futuro), que representa e comprova os atributos ambientais do biometano, garantindo sua rastreabilidade desde a produção até a comercialização, com base em certificação realizada por Agente Certificador de Origem (ACO) credenciado pela ANP.

Os produtores e importadores de biometano que desejarem aderir ao Programa deverão contratar um ACO para realização do processo de certificação de origem do biometano com vistas à emissão de CJOBs.

O programa nacional de descarbonização tem o objetivo incentivar a pesquisa, a produção, a comercialização e o uso do biometano e do biogás na matriz energética brasileira com vistas à descarbonização do setor de gás natural.

Um de seus principais instrumentos é o estabelecimento de metas nacionais anuais de descarbonização para o setor de gás natural. Metas nacionais anuais são estabelecidas pelo Conselho Nacional de Política Energética (CNPE) e são desdobradas, pela ANP, em metas individuais compulsórias para produtores e importadores de gás natural, conforme suas participações no mercado.

Influenciador: Contratações por instituições financeiras crescem 59%

Parcerias passaram de 503, em julho/025, para 802, em julho/26

Em um ano houve crescimento de 59% nas contratações de influenciadores digitais por instituições do mercado de capitais para divulgar seus produtos de investimento e serviços, de acordo com dados da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (Anbima) divulgados nesta terça-feira.

Segundo levantamento, o número passou de 503, em julho de 2025, para 802, em julho de 2026. Atualmente, o Instagram concentra mais da metade dos conteúdos divulgados pelas instituições por meio desses profissionais.

A maioria das parcerias está concentrada em poucos players de mercado: apenas 19 instituições em 2025 e 25 instituições em 2026, o equivalente a, respectivamente, 14% e 18% das empresas que seguem as regras do Código de Dis-

tribuição, responderam pela contratação dos influenciadores indicados.

Todas as casas têm obrigação de nos reportar a formalização das relações comerciais por meio de contrato; a descrição geral dos produtos divulgados e se eles envolvem atividade regulada, como análise ou recomendação; além da remuneração e a vigência da parceria. Mensalmente, também encaminham a lista dos influenciadores parceiros e mantêm a guarda de todo material publicitário produzido e os links das publicações contratadas por um ano.

“Diante do rápido crescimento desse modelo de comunicação, a autorregulação tem o papel de promover um ambiente mais seguro para investidores e participantes do mercado”, afirma Priscilla Sorrentino, gerente-executiva do núcleo de Ações Investigativas

da Supervisão da Anbima. Ela esclarece que o papel da Anbima é acompanhar a implementação das regras, estimular a adoção de boas práticas e contribuir para que esse crescimento ocorra com transparência e responsabilidade.

Monitoramento

A gerente executiva explicou que o total de parcerias contratadas em 2025 foi objeto do monitoramento e cerca de 3/4 das instituições cumpriram as normas da autorregulação escopo do monitoramento. As demais tiveram falhas na formalização contratual com influenciadores e atrasos no envio da lista atualizada de criadores de conteúdo contratados. Foram registrados conteúdos sem identificação clara de seu caráter publicitário e comparações entre produtos de investimento ou instituições sem

embasamento técnico adequado.

“Adotamos medidas proporcionais à gravidade de cada caso. As três ocorrências de menor impacto foram tratadas por meio de planos de ação com prazos curtos para implementação dos ajustes. Nos demais casos, um resultou na emissão de carta de recomendação que prevê a reestruturação de processos internos das instituições. Há ainda um caso que permanece em andamento”, explica a executiva.

Segundo ela, a contratação de influenciadores exige processos estruturados de governança, acompanhamento e controle. “A instituição continua responsável pelas informações divulgadas em seu nome e deve manter mecanismos capazes de assegurar que a comunicação seja clara, equilibrada e adequada ao público investidor”.

BNDES: R\$ 150 milhões para a Soli3 investir em máquinas verdes

Com recursos do programa Fundo Clima, o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) aprovou a contratação de limite de crédito de R\$ 150 milhões para a Soli3 União Central Cooperativa, de Cruz Alta (RS), comprar máquinas e equipamentos relacionados à redução de emissões de gases do efeito estufa e à adaptação às mudanças climáticas. A Soli3 é um complexo industrial de processamento de soja e produção de biodiesel. A previsão de início das operações é 2028.

Além do BNDES, o empreendimento terá mais R\$ 200 milhões de crédito emprestados pelo Banco do

Estado do Rio Grande do Sul (Banrisul). Os bens serão instalados na planta de processamento de soja da cooperativa, para produção de biodiesel. O limite de crédito do BNDES tem prazo de utilização de dois anos, podendo ser prorrogado por mais 12 meses.

Vinculado ao Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) e operado pelo BNDES, o Fundo Clima apoia soluções que contribuam com a transição para uma economia de baixo carbono.

“Essa operação vai permitir à cooperativa reduzir a pegada de carbono de suas atividades e aumentar sua eficiência energética”, destaca o diretor de Desen-

volvimento Produtivo, Inovação e Comércio Exterior do BNDES, José Luis Gordon. Ele acrescentou que o projeto está vinculado a um modelo de desenvolvimento mais sustentável e alinhado às metas de transição para uma economia de baixo carbono.

Fundada em 2024, a Soli3 tem como sócias três grandes cooperativas do agronegócio gaúcho: Cotrijal, Cotripal e Cotrisal. Juntas, elas reúnem cerca de 35 mil associados, distribuídos em 112 municípios do Rio Grande do Sul, e empregam mais de 7,4 mil colaboradores.

Segundo Germano Döwich, presidente da Cotripal e da Soli3, o projeto financiado pelo BNDES,

assim como outros que estão em análise, busca agregar valor à produção dos associados. “Os investimentos em máquinas verdes reforçam a construção de um empreendimento moderno, eficiente e sustentável”.

A Soli3 foi constituída com o objetivo de atuar como braço industrial das cooperativas sócias, para agregar valor à produção agrícola de seus cooperados por meio da industrialização da soja e da produção de farelo e óleo de soja, biodiesel e glicerina. A planta tem capacidade de esmagamento de 1 milhão de toneladas de soja por ano e possui um terminal ferroviário interno para expedição de farelo, soja, óleo degomado e biodiesel.

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

A Diretora Presidente do Sindicato dos Propagandistas, Propagandistas Vendedores e Vendedores de Produtos Farmacêuticos dos Municípios de Itaboraí, Tanguá, Rio Bonito, Maricá, Silva Jardim e Casimiro de Abreu - SINPROVIRT, inscrito no CNPJ sob o nº 10.751.783/0001-07 convoca todos os sindicalizados e interessados, para participarem da ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA que será realizada no dia 16 de outubro de 2026 na sede do sindicato, na Rua Raimundo de Farias, 115, sala 104, Centro - Itaboraí - RJ, CEP: 24.800-037, em primeira convocação com o quorum legal e estatutário às 10h, em segunda às 11h, com qualquer número de presentes, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Discussão e Aprovação da Proposta de negociação prévia da Convenção Coletiva de Trabalho 2027/2028; 2) Autorização para diretoria do SINPROVIRT firmar a Convenção Coletiva de Trabalho e/ou Acordo Coletivo de Trabalho, bem como, se necessário, instaurar Dissídio Coletivo de natureza econômica e jurídica. 3) Deliberação e aprovação do desconto da Contribuição Assistencial/Negocial; 4) Autorização para a manutenção da assembleia em caráter permanente até o encerramento definitivo das negociações; 5) Alteração estatutária; 6) Assuntos Gerais. 14 de outubro de 2026. Franciane da Silva Santos Rezende Barbosa – Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROFESSORES DO IBEU

Pelo presente edital ficam convocados todos os professores/as e demais trabalhadores/as que desenvolvam atividades pedagógicas do Instituto

Brasil Estados Unidos, conforme Artigo 1º do Estatuto do Sinpro-Rio, associados ou não ao Sindicato dos Professores do Município do Rio de Janeiro e Região – SINPRO-RIO, a participarem à Assembleia Setorial Extraordinária que se realizará no dia 23 de outubro de 2026, às 17h30 em primeira convocação, e às 18h em segunda e última convocação, com qualquer número de presentes, por meio virtual, pelo aplicativo 'Zoom', sendo certo que o convite será encaminhado pelo Sinpro-Rio aos professores, para discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- 1 – debater e deliberar a proposta apresentada pelo IBEU para negociação coletiva 2026;
- 2 – deliberar, dentre os itens da pauta, sobre contribuições ao Sindicato, de natureza econômica autorizando o desconto em folha;
- 3 – autorizar a diretoria a promover o processo de negociação coletiva, celebrar acordo coletivo, bem como autorizar a adoção de medidas judiciais;
- 4 – discutir e decidir sobre aspectos da campanha salarial e formas de convencimento para o bom desenvolvimento do processo negocial;
- 5 – debater outros assuntos ligados à negociação coletiva correspondentes à data-base.

Esta convocação é feita na forma do Estatuto da entidade, notadamente quanto ao quórum de deliberação e dentro dos termos da Lei 7783 de 28 de junho de 1989 e do Estatuto do Sinpro-Rio.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 2026

Elson Paiva – Presidente



Assine o jornal

Monitor Mercantil

(21) 3849-6444

PRINER SERVIÇOS INDUSTRIAIS S.A.
CNPJ 18.593.815/0001-97 - NIRE 33.3.0031102-5
Companhia Aberta

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Srs. acionistas da PRINER SERVIÇOS INDUSTRIAIS S.A. ("Companhia"), a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada em 3 de novembro de 2026, às 11:00 horas (AGE), presencialmente na sede da Companhia, na Avenida das Américas, nº 3.434, Bloco 06, conjunto de salas 601 a 608, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, na cidade e Estado do Rio de Janeiro, a fim de deliberarem sobre as matérias constantes da Proposta da Administração, que será divulgada pela Companhia nesta data, no portal da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e na página eletrônica da Companhia, conforme a seguinte ordem do dia: (i) deliberar sobre a alteração do limite do capital autorizado da Companhia e a consequente alteração do parágrafo primeiro do Artigo 5º do Estatuto Social, conforme a Proposta da Administração; e (ii) consolidar o Estatuto Social da Companhia, em razão da deliberação acima. **Informações Gerais.** Os acionistas encontrarão o Manual do Acionista para a AGE e os demais documentos e informações exigidos pela Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro 1976 ("Lei das S.A.") e pela Resolução CVM n.º 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), necessários para a compreensão das matérias a serem deliberadas, disponíveis na sede da Companhia, no endereço acima indicado, no site de Relações com Investidores da Companhia (<https://www.ri.priner.com.br/>), bem como nos sites da CVM (<https://sistemas.cvm.gov.br/>) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (http://www.b3.com.br/pt_br/). Para fins de melhor organização da AGE, a Companhia recomenda que os acionistas interessados em participar presencialmente realizem cadastro prévio na plataforma Ten Meetings, por meio do endereço <https://assembleia.ten.com.br/248500503>, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, ou seja, até o dia 1º de novembro de 2026 (inclusive), com cópia dos seguintes documentos: **• Pessoas Físicas:** Cópia simples do documento de identificação com foto (RG, RNE, CNH ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas). **• Pessoas Jurídicas:** Cópia da documentação societária comprovando poderes de representação, devidamente registrada na junta comercial competente ou no registro civil de pessoas jurídicas, conforme o caso, bem como cópia simples do documento de identificação com foto do representante legal que comparecerá à AGE. **• Fundos de Investimento:** Cópia do regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, registrado no órgão competente, além da documentação societária comprovando poderes de representação devidamente registrada na junta comercial competente, e cópia simples do documento de identificação com foto do representante legal do administrador ou gestor, conforme o caso, que comparecerá à AGE. Ressalta-se que os acionistas poderão participar da AGE ainda que não realizem o cadastro prévio, bastando apresentar os documentos exigidos até a abertura da AGE, nos termos do artigo 6º, §2º, da Resolução CVM 81. Os acionistas, seus representantes legais ou procuradores poderão participar da AGE presencialmente, munidos de documento de identidade com foto, comprovação de poderes e extrato de titularidade das ações, nos termos do artigo 126 da Lei das S.A. e do Manual do Acionista para a AGE. A outorga de poderes de representação para participação na AGE deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, conforme o artigo 126, §1º, da Lei das S.A. A Companhia dispensa o reconhecimento de firma, notariação, consularização e tradução juramentada de documentos, desde que apresentados em língua portuguesa, inglesa ou espanhola. Nos termos da Resolução CVM 81, a Companhia adotará o sistema de votação à distância, permitindo que seus acionistas enviem seus respectivos Boletins de Voto a Distância ("BVD") por meio de seus respectivos agentes de custódia, do escriturador das ações da Companhia, da central depositária ou diretamente à Companhia, conforme orientações constantes do BVD e da Proposta da Administração disponibilizados pela Companhia. A AGE será realizada de forma presencial, por ser a forma que a Companhia entende mais adequada para fortalecer a interação entre os acionistas e facilitar o esclarecimento de dúvidas. Ainda, conforme determinado pelo artigo 5º, inciso I-A, da Resolução CVM 81, a Companhia esclarece que o Conselho Fiscal poderá ser instalado na AGE a pedido de acionistas que representem, no mínimo, 2% das ações com direito a voto de emissão da Companhia. Caso, por ocasião da AGE, não haja candidatos ao Conselho Fiscal, a solicitação de instalação formulada por meio do BVD ficará sem efeito, conforme artigo 36, parágrafo 2º, da Resolução CVM 81. Para mais informações sobre os procedimentos de participação e votação a distância, consulte o Manual do Acionista para a AGE ou entre em contato com nossa equipe de Relações com Investidores da Companhia. Rio de Janeiro, 13 outubro de 2026. **Pedro Henrique Chermont de Miranda - Presidente do Conselho de Administração.**